

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Cidade, 05 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Leandro Augusto Felix Tavares
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias
Unai/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Gustavo Leão Rosado
Cargo: Docente do Magistério Superior
Regime de trabalho: 40h - D.E.
Matrícula Siape:
Lotação: Instituto de Ciências Agrárias

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral: 1599254

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov: <https://curriculo.sougov.economia.gov.br/gustavo-rosado-6141192366>

Curso: Programa de Pós-graduação em Bioquímica Aplicada

Nível: Pós-Doutorado

Local de realização (cidade, país): Viçosa-MG, Brasil

Instituição: Universidade Federal de Viçosa

Período: 10/02/2025 a 09/02/2026

Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Cursar o Pós-Doutorado proporcionará qualificar na área de atuação como docente do Instituto de Ciências Agrárias, expandindo meus conhecimentos na área de química e bioquímica, em especial na área de cromatografia líquida de alta eficiência/espectrometria de massas (HPLC-MS), o que proporcionará aplicar os conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas de atuação no ICA, visto que o foco será na identificação e quantificação de compostos orgânicos de interesse nas áreas da Agricultura e pecuária. Durante os Pós-Doutoramento pretende-se aprofundar os conhecimentos em técnicas

Laboratoriais, principalmente cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) acoplada espectrometria de massas, envolvidas em determinar indicadores químicos e biológicos de estresse em plantas, produtos de fermentação e possivelmente no desenvolvimento de métodos para determinação de resíduo de interesse fitossanitário. Adicionalmente, o pós-doutorado permitirá o estabelecimento de rede de colaboração acadêmica e, com isso, o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão na área de atuação.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Gustavo Leão Rosado

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leão Rosado, Docente**, em 14/11/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596083** e o código CRC **A0DE0D2F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.052022/2024-33

SEI nº 1596083

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unai/MG - CEP 38610-971



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: 2025 - Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Versão Preliminar		
Nome completo do (a) servidor (a): Gustavo Leão Rosado		
Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)": Busca de conhecimento por meio da Educação Formal Pós-Doutorado para desenvolvimento de competências essenciais ao exercício das funções de professor.		
Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): 373620		
Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 1		
Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":		
Técnico administrativo () administrativos e Docentes ()	Docente (X)	Técnicos
Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-Doutorado		
Período do Afastamento: 10/02/2025 a 09/02/2026		
Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança? Sim (X) Não ()		
Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata	

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leão Rosado, Docente**, em 12/11/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 12/11/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596152** e o código CRC **1A533866**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APLICADA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899 3039 - Fax: (31) 3899 2373 - E-mail: bqa@ufv.br

Viçosa, 18 de outubro de 2024.

Ao Diretor do Instituto de Ciência Agrárias / UFVJM
Prof. Dr. Leandro Augusto Felix Tavares

Ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada/UFV
Prof. Dr. Tiago Mendes António de Oliveira Mendes

Declaro para os devidos fins, que aceito supervisionar o Prof. Gustavo Leão Rosado, RG: CPF: , para realizar o treinamento de pós-doutoramento no projeto intitulado **“IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE INSETOS PRAGAS BASEADAS EM GENÓTIPOS RESISTENTES MODIFICADOS GENETICAMENTE E BIOPESTICIDAS FORMULADOS COM INIBIDORES DE PROTEASES PEPTÍDICOS E FLAVONOIDES METILADOS”** na área de **Fitossanidade e Defesa Bioquímica de Plantas**. As atividades de pós-doutoramento serão desenvolvidas no Laboratório de Enzimologia e Bioquímica de Proteínas e Peptídeos (BIOAGRO/UFV e INCT-IPP/UFV) e no Núcleo de Análises de Biomoléculas (NUBIOMOL/UFV) durante o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026. Durante este período, o pos-doutorando receberá treinamento em abordagens e técnicas modernas de análises ômicas e suas aplicações biotecnológicas para o desenvolvimento da agricultura no Estado de Minas Gerais e no Brasil. Declaro que possuímos infraestrutura e recursos financeiro para custear o desenvolvimento das atividades de pesquisas planejadas.

Certo de contar com o apoio de vossas senhorias, fico a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO JOSUE DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 18/10/2024 15:07:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Humberto Josué de Oliveira Ramos
Professor Associado III
Pesquisador CNPq Nível 1
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular – DBB/UFVUFV
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Interação Planta-Praga - INCT-IPP/UFV
Núcleo de Análises de Biomoléculas – NUBIOMOL/UFV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Gustavo Leão Rosado**, SIAPE nº , ocupante do cargo efetivo de **Docente do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **Pós-Doutorado, no programa de Bioquímica Aplicada na Universidade Federal de Viçosa durante o período de 10/02/2025 a 09/02/2026, na temática "Fitossanidade e Defesa Bioquímica de Plantas"**:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Unaí, 12 de novembro de 2024.

Gustavo Leão Rosado

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leão Rosado, Docente**, em 14/11/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596199** e o código CRC **09F43384**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.052022/2024-33

SEI nº 1596199

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unai/MG - CEP 38610-971



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo Leão Rosado, Siape nº , declaro para fins de requerimento de Afastamento Integral:

não ter usufruído de afastamento para realização de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o meu exercício junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, ou que permaneci no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido anteriormente.

não ter usufruído de licença para tratar de interesses particulares nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para pós-doutorado.

não ter usufruído de licença para capacitação nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para mestrado/doutorado.

que permanecerei no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Unai, 12 de novembro de 2024

Gustavo Leão Rosado



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leão Rosado, Docente**, em 14/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596221** e o código CRC **95CDCC2E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Gustavo Leão Rosado**, inscrito no CPF n.º [REDAZIDO] Matrícula Siape n.º [REDAZIDO] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 1º de novembro de 2024.

JANAÍNA NUNES DA SILVA
Corregedora Seccional / UFVJM
Portaria n.º 1.168, de 14 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nunes da Silva, Corregedor(a)**, em 01/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584715** e o código CRC **C466E68**.

GUSTAVO LEAO ROSADO

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

BIOQUÍMICA AGRÍCOLA

IDIOMAS

PORTUGUES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ÁREAS DE INTERESSE

BIOQUÍMICA

SOBRE

Graduação em Bioquímica pela Universidade Federal de Viçosa (2010), mestrado em Bioquímica Agrícola e doutorado em Bioquímica Aplicada, ambos pela Universidade Federal de Viçosa (2012 e 2016). Trabalhou nos laboratórios de Biologia Molecular de Plantas e no laboratório de Enzimologia, Bioquímica de Peptídeos e Proteínas, vinculados ao INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM INTERAÇÕES PLANTA PRAGA - INCT-IPP. Experiência na área de Bioquímica, Biologia Molecular de Plantas, no que se refere ao estudo da atividade de promotores envolvidos na resposta a estresse bióticos e abióticos e no estudo das rotas de defesa de plantas ao ataque de herbívoros e resposta adaptativa da lagarta da soja, *Anticarsia gemmatalis*. Atua também no estudo de diferentes compostos com efeito inseticida com ênfase em química de produtos naturais. Atualmente é professor adjunto do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

FORMAÇÃO

DOUTORADO - BIOQUÍMICA APLICADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

2012 - 2016 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Professor

UFVJM

07/2017 - Atual

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

✉ CONTATO

Email Institucional: gustavo.rosado@ufvjm.edu.br



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/gustavo-rosado-6141192366>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 14/11/2024 às 15:21

Data da última atualização: 14/11/2024 às 15:20



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023 - segunda retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO PRELIMINAR - Novembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Camila de Sousa Queiroz Almeida	23086.048752/2024-30	48,0	1º lugar

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICA	Gustavo Leão Rosado	23086.042614/2024-47	67,0	1º lugar
ICA	Cláudia Braga Pereira Bento	23086.034606/2024-27	65,0	2º lugar
FACET	Stella Maris Lemos Nunes	23086.045799/2024-41	75,8	1º lugar
FCBS	Luciano Pimenta Pinheiro	23086.045800/2024-38	95,6	1º lugar
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	-	Desclassificado*
ICET	Rafael Alvarenga Almeida	23086.048761/2024-21	56,0	1º lugar
ICT	Rubia Ribeiro Viana	23086.046279/2024-56	68,0	1º lugar

Obs.: *Desclassificado de acordo com o item 3.3.1 do edital vigente. O docente incluiu a portaria de lotação, mas não a de **nomeação** na UFVJM como determina o item 3.3 - VI.

Diamantina, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 12/11/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 12/11/2024, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Membro de Comissão**, em 12/11/2024, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595890** e o código CRC **44AB70B0**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1595890

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 141/2024/DIRICA/ICA

Processo nº 23086.052022/2024-33

Interessado: Gustavo Leão Rosado, Direção do ICA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe e em atenção aos documentos apensados ao processo, encaminha para análise da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES
Diretor do ICA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 15/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599460** e o código CRC **DF6CDC3D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 13/2024/CONGREGACAOICA/DIRICA/ICA

Processo nº 23086.052022/2024-33

Interessado: Gustavo Leão Rosado

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe, considerando o requerimento 1596083 e os demais documentos apensados ao processo, informa que a Congregação do ICA **aprovou** a solicitação de afastamento do professor Gustavo Leão Rosado, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026, para realização de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Bioquímica Aplicada, da Universidade Federal de Viçosa. A aprovação fica condicionada a liberação de vaga para contratação de professor substituto.

Atenciosamente,

Leandro Augusto Felix Tavares

Presidente da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 22/11/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604958** e o código CRC **8BEF4797**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Novembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Camila de Sousa Queiroz Almeida	23086.048752/2024-30	48,0	1º lugar

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICA	Gustavo Leão Rosado	23086.042614/2024-47	67,0	1º lugar
ICA	Cláudia Braga Pereira Bento	23086.034606/2024-27	65,0	2º lugar
FACET	Stella Maris Lemos Nunes	23086.045799/2024-41	75,8	1º lugar
FCBS	Marcos Luciano Pimenta Pinheiro	23086.045800/2024-38	95,6	1º lugar
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	-	Desclassificado*
ICET	Rafael Alvarenga Almeida	23086.048761/2024-21	56,0	1º lugar
ICT	Rubia Ribeiro Viana	23086.046279/2024-56	68,0	1º lugar

Obs.: *Esta desclassificação foi baseada no item 3.3.1 do edital vigente, haja vista a não inclusão da portaria de nomeação na UFVJM. Quanto ao recurso, a CSA se manifestou pelo seu indeferimento baseada no item 3.3.1.1. **Não serão aceitos documentos incluídos pelo candidato no processo de inscrição após a data de seu envio à Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)**". (Grifo nosso).

Diamantina, 22 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604900** e o código CRC **9931607A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1604900

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 477/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.052022/2024-33

Interessado: Gustavo Leão Rosado, Direção do ICA

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Gustavo Leão Rosado**, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026 lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro**, Presidente, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615385** e o código CRC **F2D71FDB**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 478/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.052022/2024-33

Interessado: Gustavo Leão Rosado, Direção do ICA

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Gustavo Leão Rosado**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Despacho nº 13/2024/CONGREGACAOICA/DIRICA/ICA [1604958].

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro**, Presidente, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, Reitor, em 05/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615394** e o código CRC **EC1BD584**.

